

POLÍTICA DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

REGULAMENTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E ENSINO MÉDIO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

O Núcleo de Educação Integrada (NEI), mantido pela **Fundação Romi**, torna pública sua **Política de Admissão de Novos Alunos** que regulamenta o processo de matrícula daqueles que ingressarão nos cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e/ou Ensino Médio, no ano letivo de 2023. O presente instrumento estabelece que:

1. Dos Cursos e das Vagas

As vagas abaixo apresentadas referem-se ao total da capacidade do NEI, as quais serão preenchidas de acordo com as rematrículas e novas matrículas para as vagas de progressão e remanescentes de rematrículas não efetivadas:

1.1. Educação Infantil

- Infantil I – 30 vagas a partir de 2 anos de idade completos até 31 de março de 2023;
- Infantil II – 40 vagas a partir de 4 anos de idade completos até 31 de março de 2023;
- Infantil III – 40 vagas a partir de 5 anos de idade completos até 31 de março de 2023.

1.2. Ensino Fundamental I

- 1º ano – 70 vagas;
- 2º ano – 70 vagas;
- 3º ano – 70 vagas;
- 4º ano – 70 vagas;
- 5º ano – 70 vagas.

1.3. Ensino Fundamental II

- 6º ano – 70 vagas;
- 7º ano – 70 vagas;
- 8º ano – 70 vagas;
- 9º ano – 70 vagas.

1.4. Ensino Médio

- 1º ano – 70 vagas;
- 2º ano – 70 vagas;
- 3º ano – 70 vagas.

O NEI se reserva o direito de definir vagas para os anos conforme as suas disponibilidades, demandas e políticas internas para admissão de novos alunos, para os casos de desistência ou aumento do número de vagas.

As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, conforme item 2, e a efetivação da matrícula, conforme as **Condições de Pagamento da Anuidade da Política de Preços**;

2. Critérios de Admissão

A admissão de novos alunos será feita em obediência aos critérios relacionados abaixo:

- 2.1. O candidato deverá estar em conformidade com o ano pretendido;
- 2.2. O candidato deverá apresentar a documentação exigida no item 3;

2.3. Além da entrega da documentação, a confirmação da matrícula ocorrerá apenas após o pagamento da primeira parcela da anuidade e verificação da inexistência de pendências financeiras com a escola e junto aos órgãos de proteção ao crédito, exigência válida para os alunos pagantes.

3. Das Documentações

Documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- Ficha de dados cadastrais, disponibilizado pelo NEI devidamente preenchida;
- Uma (01) cópia da certidão de nascimento do aluno;
- Uma (01) cópia do documento de identidade (RG) do aluno;
- Uma (01) cópia do CPF do aluno;
- Uma (01) cópia da carteira de vacinação do aluno;
- Duas (02) fotos 3x4 do aluno, iguais e atuais;
- Atestado de saúde, para adolescentes e crianças que tenham alguma condição de saúde que não permita a execução frequente de exercícios físicos;
- Declaração de transferência (Histórico Escolar) ou comprovante de aprovação na escola de origem – exceto para ingresso na Educação Infantil;
- Uma (01) cópia do comprovante de residência (Fatura de Água e Esgoto, Telefonia fixa ou Energia) do responsável financeiro;
- Uma (01) cópia do RG de cada um dos responsáveis legais (acadêmico e financeiro) do aluno;
- Uma (01) cópia do CPF de cada um dos responsáveis legais (acadêmico e financeiro) do aluno;

Parágrafo 1º - Em casos de existência, os responsáveis devem informar ao NEI no ato da matrícula, sobre doenças, síndromes e/ou transtornos que possam afetar a saúde e o bem-estar do próprio aluno e/ou da saúde coletiva.

4. Do Cronograma

As matrículas regulares iniciam em 29 de agosto de 2022 e se mantêm enquanto houver vagas, até o limite de até 31 de janeiro de 2023.

5. Das Disposições Finais

- 5.1. A inscrição do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2023 implicará na ciência e no aceite das normas estabelecidas neste regulamento.
- 5.2. Havendo impedimento legal à realização de aulas presenciais, ou julgando o NEI conveniente suspender as aulas presenciais por motivos de saúde e segurança dos alunos, as aulas serão dadas de forma remota por meio da plataforma própria de ensino, podendo as aulas serem gravadas ou ministradas ao vivo.
- 5.3. Serão incorporadas a esta Política de Admissão, para todos os efeitos, quaisquer normas complementares que, porventura, vierem a ser publicadas pelo NEI em seu site ou demais meios institucionais.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos e homologados pela Direção da Escola.

Para conhecimento público, as Políticas de Admissão e Preços, estão disponíveis para consulta na Secretaria do NEI.

Santa Bárbara d'Oeste, 29 de agosto de 2022.